



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO VEREADOR CLAUDINHO

Relatório n°187/2013

Processo n° 5357/2013.

Objeto: Projeto de Lei n° 00115/2013.

Autor: Jairo Magno de Castro.

Ementa: “**Dispõe sobre o Programa de Turismo Escolar**”

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Objetiva o presente parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, examinar sob o aspecto legal o presente projeto de lei, que “**Dispõe sobre o Programa de Turismo Escolar**”, haja vista que especificamente sob o aspecto da constitucionalidade o mesmo já se encontra devidamente examinado com parecer pela constitucionalidade., exarado pelos membros da Comissão de justiça desta casa.

ANÁLISE E PARECER DESTA COMISSÃO:

Ressalta-se que o Art. 236 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis-RJ., dispõe verbis: “O Poder Executivo, no âmbito de sua competência, incluirá no currículo escolar da rede de ensino municipal as seguintes matérias: Inciso I – noções básicas de turismo”, o que vem a contemplar em cheio a presente proposição legislativa de autoria do nobre Vereador Jairo Magno.

Nesse diapasão, constata-se a legalidade da presente proposição legislativa ainda em forma de Projeto de Lei.

VOTO:

Diante de todo o exposto e na forma da fundamentação supracitada, o Voto dos membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é pela aprovação do presente Projeto de Lei n° 00115/2013.

É o nosso parecer.

Sala das comissões, 17 de setembro de 2013.

Luis Claudio Pereira das Dores
Presidente / Relator da Comissão de Educação.